

mos, Francisco José Caeiro da Motta Veiga, uma quota do valor nominal de trezentos e dez euros e trinta e sete cêntimos, Ana Cristina Caeiro da Motta Veiga, uma quota do valor nominal de trezentos e dez euros e trinta e sete cêntimos, Manuel Eduardo Caeiro da Motta Veiga, uma quota do valor nominal de trezentos e dez euros e trinta e sete cêntimos, António José Caeiro da Motta Veiga, uma quota do valor nominal de trezentos e dez euros e trinta e sete cêntimos e Sociedade Civil da Quinta de São Francisco, L.^{da}, uma quota do valor nominal de mil quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*. 2006467450

DIAS CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 796/19680712; identificação de pessoa colectiva n.º 500341230; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 14; número e data da apresentação: of. 31/030825.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação das funções de Evandro Fernandes de Figueiredo e José António de Jesus Rodrigues, por renúncia em 20 de Maio de 2003.

Alteração parcial do contrato.

Artigos modificados: 3.º e 6.º

Termos da alteração:

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada todas pertencentes ao sócio Eugénio Crispim Máximo de Oliveira.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral e com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado, ficando contudo desde já designado gerente o sócio Eugénio Crispim Máximo de Oliveira.

§ 1.º Para a sociedade se considerar validamente obrigada nos seus actos e contratos basta assinatura de um gerente.

§ 2.º (*Mantém-se*).

§ 3.º (*Mantém-se*).

§ 4.º (*Mantém-se*).

Mais certifico que foi rectificada a redacção do artigo 6.º a qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, ficando contudo desde já designado gerente o sócio Eugénio Crispim Máximo de Oliveira.

§ único. Para a sociedade se considerar validamente obrigada nos seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 1000291942

LOURES

OPTINOX — FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 156; identificação de pessoa colectiva n.º 502917255; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 06/20050706.

Certifico que, por escritura de 5 de Julho de 2005, exarada de fls. 23 a 23 v.º do livro n.º 5-A do Cartório Notarial Privativo da Dr.^ª Maria Cristina Castro de Vilhena Fragoso, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 5 de Julho de 2005.

Está conforme.

18 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*. 3000211111

ODIVELAS

ALVES & FIGUEIREDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 01194; identificação de pessoa colectiva n.º 500503753.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de conta relativos ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

29 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2011388511

SINTRA

O CHURRASCO OS BEIRÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5154; identificação de pessoa colectiva n.º 502090065; data do depósito: 140605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Paula Pires Rosa*. 3000211118

PLEXIS, S. L. — SUCURSAL EM PORTUGAL

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 22 611; identificação de pessoa colectiva n.º 980316596; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/050706.

Certifico que foi constituída a sucursal da sociedade PLEXIS S. L., Sociedad Unipersonal, conforme inscrição anexa:

Apresentação n.º 21/050706.

Facto: criação de representação permanente.

Identificação de pessoa colectiva representada:

Firma: PLEXIS S. L., Sociedad Unipersonal.

Nacionalidade: Espanhola

Sede: Massalfassar, frente Eatacion Renfe, s/n, Valência.

Objecto: o fabrico e venda de materiais termoplásticos, na forma de pranchas, folhas ou lâminas, tubos, barras, escória, perfis, quer sejam fabricados por fundição, extrusão, injeção ou prensa. A venda de produtos auxiliares de aplicação nos materiais anteriormente detalhados. A comercialização de aditivos para óleos, com base em metacrilato de metilo.

Capital: € 3 000 000.

Local da representação: Centro Empresarial Sintra — Estoril, VI, Pavilhão C, Estrada de Albarraque, Capa Rota, Linhó, freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Capital afecto: € 20 000.

Representantes: Klaus Willi Roth, Luís Fernando Montero Piñar.

20 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*. 2011124158

PANIFICAÇÃO REUNIDA DE QUELUZ, L.^{DA}

Sede: Travessa do Ministério do Exército, Queluz, Lisboa, Sintra, 2710 Sintra

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 500210756; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 25/20051128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 25/20051128.
Prestação de contas individual.
Ano de exercício: 2004.

13 de Fevereiro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2008005135

VILA FRANCA DE XIRA

J. P. V. MOTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 03385/950725; identificação de pessoa colectiva n.º 503504521; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 02/20011029.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do aumento — 2410\$, realizado por incorporação de reservas legais, subscrito por todos os sócios na proporção e em reforço das suas quotas.

Alteração parcial do contrato, tendo alterado quanto ao artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada um dos sócios José António Furtado Plácido e Maria Fernanda Lopes Neto Plácido.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Selas Gonçalves Bento*.
1000303657

EUREKA — PAPELARIA, LIVRARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 02990/940110; identificação de pessoa colectiva n.º 503143057; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20011214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Aumento de capital, sendo o montante do aumento de 402 410\$, realizado em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção e em reforço das suas quotas.

2 — Alteração parcial do contrato, tendo sido alterado o artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, correspondendo à soma das seguintes quotas: uma de dois mil e quinhentos euros do sócio Francisco Diogo Aguiar; e duas quotas de mil duzentos e cinquenta euros, cada, uma de cada um dos sócios Manuel da Costa Batista e Maria José Fonseca Diogo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2006. — A Ajudante Principal, *Célia Maria Namorado da Silva Peru*.
1000303656

PORTO

AMARANTE

A IMOBILIÁRIA DOS PARDIEIROS, L.^{DA}

Sede: Avenida de Joaquim Leite de Carvalho, São Gonçalo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 504324900; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 04/20051229.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação da mesma sociedade.

Data da aprovação das contas: 14 de Dezembro de 2005.

Conferida, está conforme.

13 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Ana Nogueira Teixeira Martins*.
2012330983

TRANSGÔVE — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 515/021014; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/021014.

Certifico que entre Vasco Rodrigues de Sousa Pereira, solteiro, maior, Humberto Fernando Lage Pereira, casado com Dalila do Céu Monteiro Gomes Pereira, na comunhão de adquiridos, e Joaquim da Silva de Sousa, casado com Maria Arminda de Jesus Pereira, na comunhão de adquiridos, constituíram a sociedade em epígrafe, da qual se publica o pacto:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TRANSGRÔVE — Transportes, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Portela de Gôve, freguesia de Gôve, concelho de Baião, e durará por tempo indeterminado, a partir desta data.

§ único. A sociedade, por simples deliberação dos gerentes, poderá estabelecer filiais, sucursais, ou agências onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem e comércio de materiais de construção civil (compra e venda) e terraplanagens.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil e cem euros e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de dezasseis mil e setecentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Vasco Rodrigues de Sousa Pereira, Humberto Fernando Lage Pereira e Joaquim da Silva de Sousa.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que ela carecer nas condições de juro e reembolso acordados em assembleia geral bem como prestações suplementares até ao décuplo do mesmo, repartidas proporcionalmente por todos os sócios em função das suas quotas.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele será exercida por três ou mais gerentes que vierem a ser eleitos em assembleia geral, que podem ser escolhidos entre estranhos à sociedade e serão remunerados ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Vasco Rodrigues de Sousa Pereira, Humberto Fernando Lage Pereira e Joaquim da Silva de Sousa.

§ único. A sociedade fica obrigada e responsabilizada em todos os seus actos e contratos, pela assinatura conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória a do gerente Humberto Fernando Lage Pereira.

ARTIGO 6.º

A divisão e a cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, ficando desde já dispensando o consentimento especial da sociedade e dos sócios para as divisões porventura necessárias; porém quando a favor de estranhos, carecem de consentimento dos sócios não cedentes, ficando reservado o direito de preferência primeiro para a sociedade e depois para os sócios.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais para as quais a lei não preveja condições nem prazos especiais, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de quinze dias, dispensando-se esta formalidade para os sócios que assinem as convocatórias.

Conferi. Está conforme.

12 de Junho de 2006. — A Conservadora Interina, *Blandina Maria da Silva Soares*.
2001526741